***TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PIBIC/CNPq***

|  |
| --- |
| Eu, Digite o nome completo, **DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO** com os Requisitos, Compromissos e Direitos do Bolsista, no Anexo III da [RN-017/2006](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) - Bolsas por Quota no País, edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC 2023/2024 e Regulamento PIC da ESPM, conforme constam abaixo:   1. que o presente termo não corresponde a qualquer espécie de relação de trabalho entre a ESPM e o estudante, uma vez que não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, cobertura de despesas de assistência médica e odontológica; 2. estar regularmente matriculado em curso de graduação; 3. estar desvinculado de compromissos com estágio (remunerado ou não), núcleos discentes (ESPM Jr, Design Lab, ESPM Social, Arenas etc.), vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência do programa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento; 4. consagrar um mínimo de quinze (15) horas semanais às atividades implícitas ao trabalho de iniciação científica; 5. ser selecionado e indicado pelo orientador; 6. participar das reuniões de orientação agendadas pelo professor orientador; 7. providenciar e apresentar conta bancária do Banco do Brasil para recebimento da bolsa; 8. apresentar relatórios de atividades parcial (após seis meses de bolsa) e final (após doze meses de bolsa) conforme datas fixadas no Edital; 9. participar das reuniões e das oficinas cujo propósito seja divulgar, relatar ou discutir o Programa de Iniciação Científica (PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq) e a produção acadêmica na ESPM; 10. apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de apresentação oral ou pôsteres conforme estipulado em regulamento próprio; 11. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq; 12. entregar a versão final do relatório de pesquisa e termo de autorização de publicação via e-mail; 13. estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres; 14. não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por instituições federais de ensino superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais de manutenção ou de permanência, finalidade distintas de iniciação científica; 15. devolver ao CNPq e à ESPM, em valores atualizados, as parcelas das bolsas de estudo recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.   Por favor, selecione (x) a declaração abaixo:  **Declaro ter lido, estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento PIC/ESPM, nas Normas de bolsas por quota no país (RN\_17\_2006/CNPq) e no Edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC-ESPM 2023/2024.**  São Paulo, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do estudante |

Atualizado em 15/09/2021